



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SEMTRAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES
DET - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ANEXO IV (CONTINUAÇÃO) – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI (COM DESONERAÇÃO)

ATENÇÃO: Esta versão do cálculo de BDI para contrato com desoneração, ou seja, recolhimento de INSS através de Contribuição sobre Receita Bruta - CPRB de 4,5 %. Esta modalidade se mostrou pior opção para este contrato. O valor do BDI apresentado abaixo, foi calculado seguindo as orientações do Acórdão 2622 de 2013 do TCU. A fonte da alíquota de ISS foi a Lei Complementar nº 515 de 27 de dezembro de 2013.

COMPOSIÇÃO DO BDI (LUCROS OU DESPESAS INDIRETAS)

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			
1	DISCRIMINAÇÃO	SIGLAS	B.D.I. SERVIÇO
	Taxas Gerais:		%
1.1	Seguro e Garantia	S+G	0,800
1.2	Risco	R	1,270
1.3	Despesas Financeiras	DF	1,230
1.4	Administração Central	AC	3,000
1.5	Lucro	L	6,870
2	Impostos : I = (i°+i¹+i²)	i	10,65
2.1	COFINS	i°	3,00
2.2	PIS	i¹	0,65
2.3	ISS	i²	2,50
2.5	CPRB*	i³	4,50
	B.D.I. presumido		27,22

Obs: Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante

Nota: A fórmula utilizada no cálculo do BDI com base no Acórdão 2622/13 - TCU é:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+G+R) \cdot (1+DF) \cdot (1+L) - 1}{(1-i)}$$

Onde:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S = taxa representativa de Seguros;

R = taxa representativa de Riscos;

G = taxa representativa de Garantias;

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;

L = taxa representativa do Lucro;

i = taxa representativa da incidência de Impostos.